



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

RESOLUÇÃO Nº 06/93-L

1

"Altera a redação do caput do artigo 156 da Resolução nº 13/91 de 30 de outubro de 1.991 - Regimento Interno-"

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O caput do artigo 156 da Resolução nº 13/91 de 30 de outubro de 1.991, passa a ter a seguinte redação:

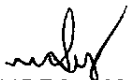
"As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 19:00 horas".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, aos 24 de março de 1993.

  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara na data supra:

  
MARCIA LUIZA MAGALHÃES VAZ  
Diretora Administrativa